



— CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES —

PROJETO DE LEI Nº 28/2022
LEI Nº 3.822 2022

AUTÓGRAFO Nº 27/2022
APROVADO EM 30.03.2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar Especial, com recursos do Fundo Nacional de Saúde para aplicação com despesa do COVID - 19, no valor de R\$ 29.088,00.

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, aprovou:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar Especial, no Orçamento vigente, com recursos do Fundo Nacional de Saúde, para aplicação com despesas do COVID - 19, no valor de R\$ 29.088,00, na seguinte dotação orçamentária:

02.06.04. FMS – Vigilância em Saúde

F.P. 10.305.0009.2.105. Programa Combate ao COVID - 19

33.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha – 248

Recurso – 05 Federal

Valor R\$ 29.088,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 31 de Março de 2022.


DANIEL BELIZÁRIO DE OLIVEIRA
 Presidente


RAFAEL LOPES GARCIA
 1º Secretário